



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIUMHI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI – 23/07/2026 – EDIÇÃO 509 – ANO 0003 – DECRETO N.º 5423/2023 - LEI MUNICIPAL N.º 2.697/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2026

A Prefeitura Municipal de Piumhi/MG, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Edital de Chamamento Público n.º 02/2026, regido pela Lei Federal n.º 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), pela Lei Federal n.º 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), pela Lei Municipal n.º 2.486/2020 e pelo Decreto Municipal n.º 5.890/2026.

Objeto: Seleção de propostas para fomento à infraestrutura de espaços culturais, abrangendo a aquisição de bens permanentes (equipamentos, mobiliários, acervos) e a execução de obras, reformas, restauro ou adaptação de acessibilidade em imóveis culturais.

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Proponentes: Organizações da Sociedade Civil e Coletivos Culturais responsáveis pela gestão de espaços culturais independentes ou comunitários, com sede e atuação comprovada em Piumhi/MG.

Período de Inscrição: De 22/7/2026 até 24/8/2026..

Informações e Integra: O edital completo e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site oficial da Prefeitura Municipal de Piumhi: <https://prefeiturapiumhi.mg.gov.br>.

Piumhi/MG, 22 de julho de 2026.

Dr. Paulo César Vaz Prefeito Municipal

Thiago Júnio Santos Augusto Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 4/2026

A Prefeitura Municipal de Piumhi/MG, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Edital de Chamamento Público n.º 01/2026, regido pela Lei Federal n.º 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), pela Lei Federal n.º 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), pela Lei Municipal n.º 2.486/2020 e pelo Decreto Municipal n.º 5.890/2026.

Objeto: Seleção de projetos culturais de todas as áreas, propostos por agentes culturais do município, para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural.

Valor Total: R\$ 243.419,57 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos).

Proponentes: Agentes culturais residentes em Piumhi/MG, incluindo pessoas físicas, Microempreendedores Individuais (MEI), pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, e coletivos culturais representados por pessoa física.

Período de Inscrição: De 22/7/2026 até 24/8/2026.

Informações e Integra: O edital completo e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site oficial da Prefeitura Municipal de Piumhi: <https://prefeiturapiumhi.mg.gov.br>.

Piumhi/MG, 22 de julho de 2026.

Dr. Paulo César Vaz Prefeito Municipal

Thiago Júnio Santos Augusto Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

PORTARIA N.º 45, DE 23 DE JULHO DE 2026

PORTARIA N. 45, DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato vinculado à Dispensa n. 10/2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 8º da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do gestor e fiscal de contratos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Ângela Cristine Alves Costa, para exercer a função de Gestor de Contrato, a fim de gerenciar a execução dos contratos relativos ao fornecimento de materiais de expediente para atendimento às necessidades dos setores administrativos da Câmara Municipal de Piumhi, vinculados à Dispensa n. 10/2026.

Art. 2º Nomear o servidor Felipe Cavaleri de Lima, para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de fiscalizar a execução dos contratos relativos ao fornecimento de materiais de expediente para atendimento às necessidades dos setores administrativos da Câmara Municipal de Piumhi, vinculados à Dispensa n. 10/2026.

Art. 3º Cabe o Gestor do Contrato a observância do disposto na Lei n. 14.133/2021 e regulamentos da Câmara Municipal de Piumhi, em especial:

- I – Avaliar a condução contratual e, quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividades e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;
- II – Garantir que todos os processos de pagamento sejam registrados no sistema informatizado utilizado pela Câmara Municipal;
- III – Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, bem como a necessidade de prorrogação ou de nova contratação, e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;
- IV – Consultar a contratada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência dos contratos de serviços/fornecimentos continuados, para verificar o interesse na prorrogação;
- V – Demonstrar a vantajosidade econômica na manutenção do preço contratado frente ao mercado, quando se tratar da prorrogação contratual;
- VI – Acompanhar a execução orçamentária do contrato sob sua gestão, demandando do setor contábil, quando for o caso, o remanejamento de recursos para esse contrato;
- VII – Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, comunicando a seguir o ordenador da despesa e os setores contábil e de controle interno.

Art. 4º Cabe o Fiscal de Contrato a observância do disposto na Lei n. 14.133/2021 e regulamentos da Câmara Municipal de Piumhi, em especial:

- I – Conhecer detalhadamente o processo de contratação, de modo a acompanhar fielmente o cumprimento do contrato (objeto, proposta comercial da empresa, forma de execução, fornecimento de material, vigência contratual, sanções, formas de pagamento);
 - II – Solicitar formalmente à contratada a indicação de um representante (representante da contratada);
 - III – Fiscalizar execução do serviço (fornecimento de materiais na quantidade e qualidade adequada, recebimento e estoque dos itens, pessoal, obrigações trabalhistas, forma de prestação do serviço);
 - IV – Acompanhar o saldo do contrato;
 - V – Notificar a contratada sobre a aplicação de penalidades;
 - VI – Informar o Gestor sobre atrasos ou outros problemas que estejam fora de sua área de atuação;
 - VII – Atestar as notas fiscais e faturas correspondentes, emitindo relatório para autorizar o pagamento, desde que certificada a manutenção da regularidade fiscal do contrato.
- Parágrafo único. O Fiscal poderá realizar avaliações diárias, semanais ou mensais, desde que o período seja suficiente para avaliar ou auferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi



prefeiturapiumhi.mg.gov.br



[prefeituradepiumhi](https://www.facebook.com/prefeituradepiumhi)